

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 38**

*de 27 de fevereiro de 2024*

**Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério da lei Complementar n. 006/2001, com redação dada pela Lei 031/2023 e anexos, e concede reajuste salarial aos profissionais da Educação do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Concede reajuste no vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, cujo percentual será de 4,7% (quatro vírgula sete por cento).

**Parágrafo único.** o anexo I desta lei fixa o novo vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim, as exigências contidas na Lei Complementar 101/2020, de 04 de maio de 2020.

**Art. 3º** O reajuste previsto nesta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Complementar 031/2023 e seus anexo I, II e III

### **ANEXO I**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2024**

**Tabela de Vencimento do Magistério Municipal de Camapuã/MS**

NIVEIS		<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
CLASSE	COEF.	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>PÓS GRADUAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>
<b>A</b>	1,00	R\$ 2.314,36	R\$ 3.101,24	R\$ 3.564,11	R\$ 4.258,44
<b>B</b>	1,10	R\$ 2.545,80	R\$ 3.411,37	R\$ 3.920,53	R\$ 4.684,22
<b>C</b>	1,20	R\$ 2.777,23	R\$ 3.721,49	R\$ 4.276,94	R\$ 5.110,11
<b>D</b>	1,30	R\$ 3.008,67	R\$ 4.031,62	R\$ 4.633,35	R\$ 5.535,90
<b>E</b>	1,40	R\$ 3.240,10	R\$ 4.341,74	R\$ 4.989,76	R\$ 5.961,70
<b>F</b>	1,50	R\$ 3.471,54	R\$ 4.651,86	R\$ 5.346,17	R\$ 6.387,66

*Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.*

*Lei Complementar N<sup>o</sup> 38/2024 - 27 de fevereiro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*